

EDITAL N.º 001/2017

Edital para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação da Avenida José Francisco Mendes e Rua Pastor Maurílio Ferreira de Andrade.

MUNICIPIO DE CASEIROS, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 062/89, artigos 85 a 101, e outras disposições aplicáveis, torna público, a quem interessar possa, que a pavimentação em andamento na Avenida José Francisco Mendes e Rua Pastor Maurílio Ferreira de Andrade, para fins de lançamento da contribuição de melhoria, contempla os seguintes dados:

I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA

Ficam sujeitos à incidência da contribuição de melhoria apenas os imóveis fronteiros ou com testada para as Avenidas e Ruas pavimentadas e diretamente beneficiadas pela obra. Os sujeitos passivos que se submetem ao presente lançamento tributário são os seguintes:

01) AVENIDA JOSÉ FRANCISCO MENDES:

Proprietários do imóvel	Testada do terreno (m)	Largura da Avenida/Rua (m)	Área de pavimentação (m ²)
ODALGIRO SOARES DE OLIVEIRA	15,00	7,00	105,00
ADÃO EDEMILSO T. DA SILVA	30,00	7,00	210,00
CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	15,00	7,00	105,00
ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	7,00	105,00
NOROIDI RODRIGUES DOS PASSOS	15,00	7,00	105,00
MICHEL WENING DA SILVA	15,00	7,00	105,00
ALINE PERINOTTO	15,00	7,00	105,00
IRACI L. DA SILVA	30,00	7,00	210,00

BRUNA Z. DA SILVA	15,00	7,00	105,00
MARIZETE ALVES FERREIRA	15,00	7,00	105,00
JOMAR BAREA	20,00	7,00	140,00

02) RUA PASTOR MAURÍLIO FERREIRA DE ANDRADE:

Proprietários do imóvel/ Número	Testada do terreno (m)	Largura da Avenida/ Rua (m)	Área de pavimentação (m ²)
ADÃO TEODORO ZABALLLA	20,00	7,00	140,00
SELVINO FILIPI	15,00	7,00	105,00
MARCIA MARIA DA SILVA	15,00	7,00	105,00
VANDERLEI NOGUEIRA SOARES	15,00	7,00	105,00
LIDIA PEREIRA DOS PASSOS	15,00	7,00	105,00
NILSON SOARES DE OLIVEIRA	15,00	7,00	105,00
FRANCIELE CECCHIN	20,00	7,00	140,00

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O calçamento da Avenida José Francisco Mendes e Rua Pastor Maurílio Ferreira de Andrade, foi feito com paralelepípedos de basalto, assentados sobre uma camada de pó de brita, com a espessura média de 15 cm, rejuntados com o mesmo pó, após ter sido preparado e nivelado o leito das ruas antes citadas. O passeio foi feito em retalhos de pedra basáltica, assentados sobre camada de 5 cm de pedrisco, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. A sinalização vertical é constituída de placas de pare e nomes das ruas, conforme normas. A sinalização horizontal é constituída por faixas de segurança, faixas de retenção e pisos podotátil conforme NBR 9050/2004. As rampas de acesso para P.N.E. foram executados em concreto, com espessura de 10 cm, executadas e dispostas conforme NBR 9050/2004.

O trecho da AVENIDA JOSÉ FRANCISCO MENDES possui uma área de 2.240,00 m², pavimentada na extensão de 160 metros, por 14,00 metros de largura.

O trecho da RUA PASTOR MAURÍLIO FERREIRA DE ANDRADE possui uma área de 2.310,00 m², pavimentada na extensão de 165 metros, por 14,00 metros de largura.

III - ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

3.1) A obra, objeto desta contribuição de melhoria, teve como custo de execução o discriminado abaixo, valores estes com posição em 2015, a saber:

ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Nivelamento do terreno	1.274,00	m ³	0,64	816,97
Locação da obra	4.550,00	m ²	1,23	5.611,06
Placa da Obra	5,00	m ²	262,24	1.311,20
Escavação de valas	144,60	m ³	6,18	893,38
Reaterro das valas	116,38	m ³	4,28	498,01
Tubos de 400 mm de diâmetro	241,00	un	56,72	13.671,25
Boca de Lobo	9,00	un	471,35	5.052,17
Meio-fio de Concreto	662,00	un	32,03	21.201,34
Meio-fio de Basalto	19,00	un	32,78	622,79
Paralelepípedos de basalto	4.550,00	m ²	40,70	185.164,97
Pedrisco assentamento	682,50	m ³	37,93	25.889,43
Pedrisco recapeamento	136,50	m ³	37,93	5.177,88
Compactação com rolo	4.550,00	m ²	0,35	1.571,09
Nivelamento terreno (passeio)	1.986,00	m ²	1,23	2.449,13
Pedrisco assent. (passeio)	99,30	m ³	37,93	3.766,77
Assentamento passeio	1.986,00	m ²	53,52	106.292,46
Sinalização tátil alerta	20,00	m ²	142,38	2.847,46
Sinalização tátil direcional	160,00	m ²	142,38	22.779,67
Escavação base placas	0,14	m ³	6,71	0,94
Sapata base placas	0,14	m ³	59,29	8,30
Placas de sinalização	4,00	un	133,69	534,72
Placas nomes das ruas	8,00	un	133,69	1.069,42
Faixas de segurança	89,60	m ²	19,04	1.706,04
Faixas de retenção	10,72	m ²	19,04	204,12
Rampa de acesso P.N.E.	8,00	un	98,66	789,26
TOTAL		R\$		409.929,83
			Custo p/ m²	R\$ 93,32

3.2) Os imóveis localizados onde foram realizados os serviços de pavimentação, tiveram aumento estimado de 18% no seu valor de mercado, ante o benefício que a obra trouxe. Este arbitramento toma por base os preços praticados na transação de imóveis, bem como a comodidade e benefícios trazidos com esta obra pública, conforme avaliação da engenharia civil.

IV - DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, POR PROPRIETÁRIO:

Após procedido no cotejo entre os gastos efetuados para a realização da pavimentação, e atento ao que estabelece o art. 94 do C.T.M., que fixa o ônus de 33% para o município e 67% para os proprietários lindeiros, resta fixado o valor de 33,50% para cada proprietário. Atendendo o disposto do artigo 93 e seguintes da Lei Municipal 062/89, são relacionados abaixo, de acordo com a área que cabe a cada proprietário de imóvel, as parcelas do custo total da obra que serão lançadas, calculadas, proporcionalmente a área diretamente beneficiada de cada contribuinte, como segue:

01) AVENIDA JOSÉ FRANCISCO MENDES:

PROPRIETÁRIO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO - 33,5% (m ²)	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - (valor em R\$)	VALOR EM VRM - Posição em 2017
ODALGIRO SOARES DE OLIVEIRA	70,35	7.036,35	37,69
ADÃO EDEMILSO T. DA SILVA	140,70	14,072,70	75,38
CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	70,35	7.036,35	37,69
ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	70,35	7.036,35	37,69
NOROIDI RODRIGUES DOS PASSOS	70,35	7.036,35	37,69
MICHEL WENING DA SILVA	70,35	7.036,35	37,69
ALINE PERINOTTO	70,35	7.036,35	37,69
IRACI L. DA SILVA	140,70	14.072,70	75,38
BRUNA Z. DA SILVA	70,35	7.036,35	37,69
MARIZETE ALVES FERREIRA	70,35	7.036,35	37,69
JOMAR BAREA	93,80	9.383,04	50,26

02) RUA PASTOR MAURÍLIO FERREIRA DE ANDRADE:

PROPRIETÁRIO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO - 33,5% (m ²)	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - (valor em R\$)	VALOR EM VRM - Posição em 2017
ADÃO TEODORO ZABALLLA	93,80	9.383,04	50,26
SELVINO FILIPI	70,35	7.036,35	37,69
MARCIA MARIA DA SILVA	70,35	7.036,35	37,69
VANDERLEI NOGUEIRA SOARES	70,35	7.036,35	37,69
LIDIA PEREIRA DOS PASSOS	70,35	7.036,35	37,69
NILSON SOARES DE OLIVEIRA	70,35	7.036,35	37,69
FRANCIELE CECCHIN	93,80	9.383,04	50,26

V - DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, PARA OS CONTRIBUENTES QUE EFETUAREM A OPÇÃO DE PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO, NA FORMA ESTABELECIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR N. 18, DE 8.4.2015:

Atendendo o disposto no parágrafo único do art. 2º da lei complementar n. 18, de 8.4.2015, são relacionadas abaixo, de acordo com a área que cabe a cada proprietário de imóvel, as parcelas dos custos total do valor dos paralelepípedos e meio-

fios, calculadas, proporcionalmente a área diretamente beneficiada de cada contribuinte:

01) AVENIDA JOSÉ FRANCISCO MENDES:

PROPRIETÁRIO	TESTADO DO TERRENO (m)	CUSTO PEDRA E MEIO-FIO (valor em R\$)	VALOR EM VRM - Posição em 2017
ODALGIRO SOARES DE OLIVEIRA	15,00	3.599,39	19,28
ADÃO EDEMILSO T. DA SILVA	30,00	7.196,90	38,55
CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA	15,00	3.599,39	19,28
ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	3.599,39	19,28
NOROIDI RODRIGUES DOS PASSOS	15,00	3.599,39	19,28
MICHEL WENING DA SILVA	15,00	3.599,39	19,28
ALINE PERINOTTO	15,00	3.599,39	19,28
IRACI L. DA SILVA	30,00	7.196,90	38,55
BRUNA Z. DA SILVA	15,00	3.599,39	19,28
MARIZETE ALVES FERREIRA	15,00	3.599,39	19,28
JOMAR BAREA	20,00	4.797,94	25,70

02) RUA PASTOR MAURÍLIO FERREIRA DE ANDRADE:

PROPRIETÁRIO	TESTADO DO TERRENO (m)	CUSTO PEDRA E MEIO-FIO (valor em R\$)	VALOR EM VRM - Posição em 2017
ADÃO TEODORO ZABALLLA	20,00	4.797,94	25,70
SELVINO FILIPI	15,00	3.599,39	19,28
MARCIA MARIA DA SILVA	15,00	3.599,39	19,28
VANDERLEI NOGUEIRA SOARES	15,00	3.599,39	19,28
LIDIA PEREIRA DOS PASSOS	15,00	3.599,39	19,28
NILSON SOARES DE OLIVEIRA	15,00	3.599,39	19,28
FRANCIELE CECCHIN	20,00	4.797,94	25,70

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Pelo presente Edital é aberto aos contribuintes relacionados nos itens IV e V anterior, o prazo de 30(trinta) dias, contados da data deste Edital, para impugnam, querendo,

qualquer dos elementos dele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei -art. 97, parágrafo único e art. 99 da Lei 062/89-.

2. O custo a ser ressarcido, em qualquer das modalidades contidas nos itens IV e V, das obras destacadas neste edital, será reajustado pelo VRM, conforme Lei Municipal n. 487/2001, cuja correção se dá pelo I-GPM/FGV.

3. A atualização dos valores se deu pelos índices oficiais, tomando-se por base a data dos desembolsos da Municipalidade. Esclarece-se que o valor da VRM para o ano de 2017 é de R\$ 186,69.

4. O prazo do pagamento será o trigésimo dia após esgotado o prazo que trata o sub-item 1 supra, data em que se considera perfectibilizado o lançamento. Em caso de impugnação, o termo inicial será a data da intimação da decisão da qual não caiba mais recurso.

5. Para fins de pagamento serão observados os seguintes critérios:

I - Para pagamento à vista:

- a) Se realizado dentro do prazo de 30 dias da notificação que trata o subitem 1, aplicar-se-á **a tabela fixada no item V supra;**
- b) Se realizado após o prazo de 30 dias da notificação que trata o subitem 1, aplicar-se-á **a tabela fixada no item IV supra;**

II - Para pagamento parcelado:

- a) Se realizado o pedido dentro do prazo de 30 dias da notificação que trata o subitem 1,

aplicar-se-á a tabela fixada no item V supra, e serão observadas as seguintes condições:

- i. Pagamento da primeira parcela à vista;
- ii. Parcelamento em até 60 meses;
- iii. Valor da parcela não inferior a R\$ 50,00;

b) Se realizado após o prazo de 30 dias da notificação que trata o subitem 1, aplicar-se-á a **tabela fixada no item IV supra;**

- i. Pagamento da primeira parcela à vista;
- ii. Parcelamento em até 36 meses;
- iii. Valor da parcela não inferior a R\$ 50,00;

5.1. Caso a atividade do contribuinte seja vinculada a agricultura, devidamente comprovada, e efetue a adesão dentro do prazo contido no subitem 1, poderá efetuar o parcelamento de forma semestral, na forma fixada no art. 1º-A da lei 508, de 11.10.2001, na redação dada pela lei n. 942, de 7.7.2015, mediante pagamento antecipado do primeiro semestre.

6. Os contribuintes que já pagaram antecipadamente, deverão comparecer na Prefeitura, para obter a quitação e o respectivo comprovante de pagamento.

7. O valor da contribuição de melhoria corresponde a cada imóvel, não pago no vencimento, ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção monetária, na forma estabelecida no art. 144 da Lei 062/89-CTM- e art. 4º da Lei 487/2001.

8. Os pagamentos deverão ser feitos na tesouraria da Prefeitura Municipal de Caseiros, sita na Av. Mário Cirino

Rodrigues, 249, bem como as impugnações, estas no setor de protocolo.

9. Pedidos de isenção deverão ser formulados no prazo da notificação, nos termos legais, e caso o imóvel seja alienado no prazo de 5 anos após a concessão da isenção, o valor decorrente da contribuição de melhoria deverá ser recolhido ao Município.

10. Demais informações poderão ser obtidas no setor de arrecadação, na Prefeitura Municipal, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min, ou por telefone 54-3353-1166.

Caseiros - RS, 09 de outubro de 2017.

Clarissa Chilanti
Inspetor Tributário

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal